



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
Órgão	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA
Proc. Adm.	005/2025
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 005/2025.	
2. Área requisitante	
2.1. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	

3. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE GÁS E COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	4.800	R\$ 7,28	R\$ 34.944,00
02	DIESEL S-10	LITRO	2.300	R\$ 7,17	R\$ 16.491,00
03	RECARGA DE GÁS 13 KG (em regime de troca: entregar o botijão cheio e recolher o botijão vazio)	UND	84	R\$ 126,67	R\$ 10.640,28

Valor Estimado da Contratação: R\$ 62.075,28 (sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

5. Justificativa da Contratação

A solução proposta é a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para a aquisição de gás e combustíveis, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência

Av. Castelo Branco – nº S/N – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 99102-1787 – e-mail: semtras@mojuidoscamps.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

Social (SEMTRAS) e dos setores vinculados do município de Mojuí dos Campos/PA. Essa escolha se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela SEMTRAS, que incluem a prestação de serviços de assistência social, programas de apoio e projetos sociais que dependem do uso de combustíveis para a locomoção e funcionamento de suas operações.

Justificativas Técnicas

Urgência e Necessidade: A SEMTRAS realiza atividades que exigem a disponibilidade imediata de gás e combustíveis para o atendimento à população. A demora na contratação por meio de licitação poderia comprometer a execução de programas essenciais, especialmente em situações emergenciais.

Valor e Vantagem: A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, permite a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o limite estabelecido. A aquisição de gás e combustíveis, por se tratar de um serviço contínuo e com fornecedores locais, pode ser feita de forma a garantir melhor preço e condições, evitando a burocracia de um processo licitatório longo.

Fornecimento Regular: A escolha por um fornecedor local para o fornecimento de gás e combustíveis garante não apenas a agilidade na entrega, mas também a possibilidade de negociar condições mais favoráveis, levando em consideração a realidade do município e a necessidade da SEMTRAS.

Justificativas Econômicas

Redução de Custos: A dispensa de licitação permite a negociação direta com o fornecedor, o que pode resultar em melhores preços e condições de pagamento. A agilidade na contratação também evita custos adicionais que poderiam surgir com atrasos e interrupções nos serviços.

Eficiência de Recursos: A aquisição de gás e combustíveis por meio de dispensa de licitação assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais eficiente, evitando desperdícios associados a processos licitatórios prolongados e desnecessários, especialmente considerando a natureza das demandas da SEMTRAS.

Apoio ao Comércio Local: A contratação de fornecedores locais não apenas beneficia a SEMTRAS, mas também fomenta a economia do município de Mojuí dos Campos, promovendo o desenvolvimento econômico local e fortalecendo o comércio da região.

Diante das justificativas técnicas e econômicas apresentadas, a contratação direta por meio de dispensa de licitação para aquisição de gás e combustíveis é a solução mais adequada para atender as demandas da SEMTRAS e setores vinculados. Essa abordagem não só assegura a continuidade dos serviços prestados à população, mas também promove uma gestão eficiente dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

6. Das dotações orçamentárias

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE:

0707 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00- Material de Consumo

16600000- Transferência de Recursos do FNAS.

08.244.0003.2059 -Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

1616 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.122.0003.2.009 – Manutenção de comissões e Conselhos Municipais

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15000 – Recursos não vinculados de impostos.

08.122.0003.2.050- Manutenção das atividades da SEMTRAS

Av. Castelo Branco – nº S/N – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 99102-1787 – e-mail: semtras@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA



3.3.90.30.00- Material de Consumo
15000 – Recursos não vinculados de impostos
08.122.003.2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00- Material de Consumo
15000 – Recursos não vinculados de impostos
08.243.003.2.077 – Ações de Assistência Social e Proteção a Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00- Material de Consumo
15000 – Recursos não vinculados de impostos
08.241.0003.2.078 – Ações em Assistência Social e Proteção ao Idoso
3.3.90.30.00- Material de Consumo
15000 – Recursos não vinculados de impostos

7. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses), que se dará a partir da assinatura do contrato.

8. Requisitos da contratação

- ✓ Certificações de qualidade e conformidade com normas técnicas e regulatórias, como as emitidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
- ✓ Condições de entrega, incluindo prazos, frequência e locais de entrega do objeto.
- ✓ Capacidade logística do fornecedor para garantir a entrega dos produtos conforme a demanda e as necessidades da SEMTRAS.
- ✓ Conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados pelo uso dos insumos e reagentes.
- ✓ Conformidade com a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/21.
- ✓ Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar
- ✓ Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- ✓ Certidões válidas previstas na Lei 14.133/21 no neste TR.
- ✓ Requisitos de Habilitação de acordo com o edital

9. Obrigações da Contratada

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMTRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA



- c) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- d) Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados
- e) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante
- f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação
- g) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- h) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- i) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- j) Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.
- k) A contratada se obrigará as suas expensas, a entrega de gás, que se fizerem necessárias.
- l) Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.
- m) A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.

10. Obrigações da contratante

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- c) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- d) Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG



11. Forma e Local de entrega

- a) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS
- b) A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08h às 15h, de segunda a sexta-feira.
- c) As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custo exclusivamente da licitante vencedora.
- d) As entregas deverão ser realizadas no máximo de 30 dias úteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

12. Pagamento

- a) O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- b) Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

13. Disposições gerais

- a) As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- b) O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Mojuí dos Campos, 17 de fevereiro de 2025

DHEIMISY DANIELE
NASCIMENTO
ALVES:96502614272

Assinado de forma
digital por DHEIMISY
DANIELE NASCIMENTO
ALVES:96502614272

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto: 002/2025